Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Terça-feira • 26 de outubro de 2021 • Ano XV • Edição Nº 1855

SUMÁRIO

QR CODE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPM 2
ATOS OFICIAIS 2
PORTARIA (Nº 15 AP/2021) 2
PORTARIA (Nº 16 AP/2021) 3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD 4
LICITAÇÕES E CONTRATOS 4
CONTRATO (Nº 046/2021) 4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

open

GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPM

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 15 AP/2021)

ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50
TEL: (71) 3651-8593 / 3651-3645

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA n.º 15-AP

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e de acordo com as informações constantes no Processo Administrativo nº21/2021,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à Sr.ª Valtemira Lordelo Lima, servidora efetiva, no cargo de Magistério 2º Grau, lotada na SEDUC (Secretaria Municipal de Educação), inscrita na Prefeitura deste Município sob a matrícula n.º4750, com base no **art.6º da EC n.º41/03, além do art.30, §1º e §2º da Lei Municipal n.º169/2010, com proventos integrais.**

Art. 2º. Fixar os proventos mensais no valor de **R$7.720,42 (sete mil setecentos e vinte reais e quarenta e dois centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde-BA, 26 de outubro de 2021.

ELEONOR DA CRUZ SALES NOGUEIRA
PRESIDENTE

Eleonor da Cruz Sales Nogueira
Presidente

PORTARIA (Nº 16 AP/2021)

ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50
TEL: (71) 3651-8593 / 3651-3645

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA n.º 16-AP

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e de acordo com as informações constantes no Processo Administrativo nº31/2021,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à Sr.ª Ednilce Rodrigues dos Santos, servidora efetiva, no cargo de Magistério 2º Grau, lotada na SEDUC (Secretaria Municipal de Educação), inscrita na Prefeitura deste Município sob a matrícula n.º4607, com base no **art.6º da EC n.º41/03, além do art.30, §1º e §2º da Lei Municipal n.º169/2010, com proventos integrais.**

Art. 2º. Fixar os proventos mensais no valor de **R$9.573,32 (nove mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde-BA, 26 de outubro de 2021.

ELEONOR DA CRUZ SALES NOGUEIRA
PRESIDENTE

Eleonor da Cruz Sales Nogueira
Presidente

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO (Nº 046/2021)

CONTRATO N.º046/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **TOURINHO PUBLICIDADE LTDA. CONCORRÊNCIA N° 001/2021 - GAPRE**. **Do Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente de competência da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, da forma mais vantajosa para o município.

I - Também integram o objeto deste contrato, como atividades complementares, os serviços especializados pertinente:

a) à produção e à execução técnica das peças e ou material criados pela agência contratada;

b) o planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento relacionados diretamente à determinada ação publicitária;

c) criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinados a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com as novas tecnologias, atendidas as prescrições estabelecidas para as ações publicitarias contratadas.

§1º. Os serviços afetos à criação/concepção das ações de publicidade não poderão ser objeto de subcontratação.

§2º. Para fins deste contrato, as ações de publicidade abrangem a publicidade institucional, a publicidade mercadológica e a publicidade de utilidade pública, excluídas as ações de promoção e de patrocínio.

Do Valor: O valor global estimado do presente Contrato é de **R$3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais)**, a ser pago de acordo com as Cláusulas Quinta e Sexta do presente contrato. **Da Vigência:** O prazo para execução dos serviços objeto do presente contrato é 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, firmando-se para tanto aditivos ao pacto original. **Da Dotação Orçamentária:** Os serviços objeto deste contrato serão pagos com recursos consignados no orçamento vigente na seguinte rubrica orçamentária:

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento despesa:	Fonte	Secretaria
26.26/ 05.35/ 06.30/ 31.32	6231/ 6015/ 6016/ 6208	3.3.90.39	00/ 01/ 02/ 29	GAPRE SEDUC SESAU SEDES

ASSINADO EM 11/10/2021

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON
CONTRATANTE

GABINETE DO PREFEITO
GRACE KELLY PEIXOTO TANFERI DA CRUZ
INTERVENIENTE

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -